



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 498/2025

05/09/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - E-PROTOCOLO Nº 22.534.767-0.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SECID, cuja finalidade é aquisição de um veículo SEDAN oriundo do E-protocolo nº 22.534.767-0.

GESTOR: MARCOS REINALDO COLETH, matrícula 40061-1.

FISCAL: MARILUCIA MATTOS DA SILVA BYCZKOVSKI, Matrícula 23663-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 05 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal